

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.095 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 20121

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador – Presidente **Carlos Roberto Rosa**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar RUA **MANOEL VAZ DE SÃO PAULO** a rua “Vinte e Seis” do loteamento Residencial Max Neumann II, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JORGE DE BORBA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

